



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94  
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 – Fone/whatsapp: (43)3548-1258

37  
D

CONTRATO N° 02/2026

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO que entre si fazem:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 77.774.487/0001-94, neste ato representado pelo presidente **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78, com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 01º/04/21 sob a modalidade de Contratação Direta n° 01/2026, que gerou o processo de **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026**, neste ato denominado **LOCATÁRIA**.

**LOCADORA: NEUSA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 19.109.873-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 249.238.728-37, residente e domiciliado na Rua Vereador João Bittencourt da Costa, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, bairro Lageado Liso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente é a locação de imóvel/garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, sendo um imóvel urbano, situado na rua Vereador João Bittencourt da Costa, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, bairro Lageado Liso.

**Parágrafo único:** Finda ou rescindida a presente locação, obriga-se a LOCATÁRIA a devolver o imóvel nas mesmas condições que o recebeu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do aluguel ora contratado será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que será pago diretamente à LOCADORA, até o final de cada mês, mediante entrega de recibo e transferência bancária.

**Parágrafo Primeiro:** A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos posteriores não representa quitação dos anteriores, nem de quaisquer outras obrigações deste contrato.

**Parágrafo Segundo:** O prazo do presente contrato terá início no **dia 26/03/2026**, encerrando-se no dia **26/03/2027, podendo ser prorrogado mediante conveniência e justificativa, nos termos da Lei vigente.**

*Edmar V. Rodrigues*

*Neusa Aparecida de Lima*



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A LOCATÁRIA não poderá, sem previa autorização por escrito da LOCADORA sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o imóvel locado. Autorizada a sublocação, continuará responsável pelo implemento de todas as cláusulas e condições deste contrato. Da mesma forma, não poderá, sem prévio conhecimento da LOCADORA, fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias no imóvel locado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A LOCATÁRIA se obriga a fazer às suas expensas, com material de primeira categoria e perfeita mão-de-obra, os pequenos consertos e reparos de que necessitar o imóvel ora locado, tais como pintura e adequação do imóvel de acordo com as necessidades.

**CLÁUSULA QUINTA:** A LOCADORA se reserva o direito, que a LOCATÁRIA desde já reconhece, de uma vez por mês, durante o expediente comercial, por si ou através de seus procuradores, vistoriar o imóvel locado, com objetivo de confirmar o cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato ficará rescindido de pleno direito se a LOCATÁRIA ou LOCADORA deixar de cumprir quaisquer das obrigações legais ou contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhuma intimação dos poderes públicos, ou de terceiros, será motivo para a Locatária abandonar o imóvel locado ou pedir rescisão deste contrato, obrigando-se entretanto a levar ao conhecimento do locador quaisquer turbações de terceiros e bem assim a encaminhar ao mesmo quaisquer intimações, comunicações ou avisos recebidos, referentes ao imóvel locado, principalmente de impostos e taxas, ficando sob a responsabilidade do locatário a perda de descontos, juros de mora, multas e outras despesas decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A locação encerrar-se-á mediante a entrega do recibo de quitação, após o pagamento de todas os débitos pendentes e com a entrega do imóvel nas mesmas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportar a forma sumária, será cobrado em processo executivo, sem prejuízo da cobrança de multas, despesas extrajudiciais e judiciais e eventuais perdas e danos suportadas pela parte inocente em decorrência das atitudes adotadas pela parte culpada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Dá ao presente contrato para os efeitos legais, o valor total estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo ser acrescido dos eventuais reajustes se for necessário.

*melque*

*Edson V. M. P.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94

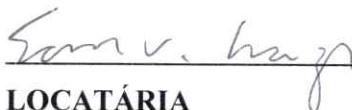
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 – Fone/whatsapp: (43)3548-1258

39  
D

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito para dirimir qualquer questão insurgida do presente contrato o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declaram as partes, haverem lido todas as cláusulas integrantes do presente contrato, com tudo estando de pleno acordo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, dando tudo por bom, firme e valioso, na forma da lei, que é confeccionado em três vias, de igual valor e conteúdo, assinado neste ato pelas partes e por duas testemunhas.

Sapopema, 26 de março de 2026.



**LOCATÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**EDMAR VIEIRA RODIGURES**

**PRESIDENTE**



**LOCADORA**

**NEUSA APARECIDA DE LIMA**

**PROPRIETÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 77.774.487/0001-94  
Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 – Fone/whatsapp: (43)3548-1258

40  
D

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

**CONTRATADA:** NEUSA APARECIDA DE LIMA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.109.873-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 249.238.728-37, residente e domiciliado na Rua Vereador João Bittencourt da Costa, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, bairro Lageado Liso.

**OBJETO:** locação de imóvel/garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 26 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 26 de março de 2026.

**Edmar Vieira Rodrigues  
Presidente da CMS**

41

Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário de **EDUCADOR FÍSICO**, cujo resultado da Prova Escrita e de Títulos foi publicado pelo Edital nº 55/2026.

Na lista do resultado final, está contemplado todos os classificados por ordem decrescente, já segundo o critério de desempate; os candidatos que não alcançaram a nota mínima de 30,0 pontos foram desclassificados, conforme previsto no Edital.

Sapopema, 26 de março de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

CLAS-SIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA OBJ	PROVA TITULO	TOTAL
1	Danilo Andrade Moreira	63,50	23,88	87,38
2	Cleyton Eduardo da Silva	50,80	26,60	77,40
3	Juliano Leonicio de Melo	43,10	19,00	62,10
4	Fernando H Maximiano de Souza	47,80	8,66	56,46
5	Sandra Lara Martins	52,00	0,00	52,00
6	Jenifer Danieli de França	35,10	0,00	35,10

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador: 176D2A80

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 DATA DA**  
**ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2026**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2025/2026, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

**CONTRATADA:** NEUSA APARECIDA DE LIMA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.109.873-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 249.238.728-37, residente e domiciliado na Rua Vereador João Bittencourt da Costa, s/n, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR, bairro Lageado Liso.

**OBJETO:** locação de imóvel/garagem para o veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 26 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 26 de março de 2026.

**EDMAR VIEIRA RODRIGUES**  
Presidente da CMS

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador: 0C611138

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 SÚMULA: ESTABELECEM**  
**COMISSÕES PERMANENTES DE ACORDO COM A NOTA**  
**TÉCNICA Nº 40-2026-CGF/TCE-PR.**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

Súmula: Estabelecem Comissões Permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 40-2026-CGF/TCE-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Esta Resolução cria Comissões Permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 40-2026-CGF/TCE-PR, estabelecendo novas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sendo: Comissão Permanente de Políticas Públicas Urbanas e Meio Ambiente e Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. As Comissões criadas serão compostas de Presidente, Relator e Membro, cujos vereadores integrantes serão nomeados pelo Presidente em sessão legislativa própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026).

**EDMAR VIEIRA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador: 1D6143E2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026-CMS**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 011/2026-CMS**  
**DFD Nº 028/2025-CMS**

**Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.**

**Legislação aplicável:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite, para atender às necessidades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo no ano anterior, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:** <https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta>

**LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**  
Exclusivamente no endereço eletrônico: [compras@cms.pr.gov.br](mailto:compras@cms.pr.gov.br)

**Início:** às 8h de 27/03/2026; **Término:** às 12h de 06/04/2026.  
**PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.**  
Sarandi, 26 de março de 2026.

**ALEXFRANCISCO DE SOUZA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:  
Wesley Henrique Sanguino  
Código Identificador: 344DDBA7